



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Autarquia criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008

Campus Cariacica

Rodovia Gov. José Sette, S/Nº - Bairro Itacibá - 29150-410 - Cariacica – ES – 27 3246-1600

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 98/2025, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2025

O(A) Diretor(a)-Geral do Campus Cariacica, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas, no período informado no cronograma deste, as inscrições para o processo seletivo de alunos para o curso de Pós-graduação Especialização em Ciência de Dados, oferecido na modalidade presencial, com ingresso estabelecido no cronograma no item 10, conforme o número de vagas relacionado no item 3.1 deste edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Este Edital trata do Processo Seletivo para o Curso de Pós-graduação Especialização em Ciência de Dados, oferecido na modalidade presencial. O Processo Seletivo será conduzido por Comissão designada pelo(a) Diretor(a)-Geral do Ifes – Campus Cariacica.

Quaisquer dúvidas sobre o Processo Seletivo e sobre este Edital deverão ser esclarecidas exclusivamente pelo e-mail pgepcd.car@ifes.edu.br.

1.2. O curso de Pós-graduação Especialização em Ciência de Dados tem por objetivo geral capacitar profissionais com conhecimentos técnico-científicos que possibilitem contribuir com a utilização e o desenvolvimento de novas tecnologias de forma a atuar crítica e assertivamente na identificação e resolução de problemas relacionados ao contexto produtivo, considerando aspectos de âmbito econômico, social, ambiental e cultural. A carga horária do curso é de 360 horas e sua duração de 24 meses.

1.3. As aulas presenciais acontecerão preferencialmente às sextas-feiras das 18h às 22h, podendo circunstancialmente serem ministradas às quintas-feiras das 18h às 22h e/ou aos sábados das 8h às 12h e das 13h às 17h para atender eventuais contingências.

1.4. As aulas serão ministradas no Instituto Federal do Espírito Santo, Campus Cariacica, situado na Rodovia Governador José Sete, nº 184, Itacibá, Cariacica - ES. Mais informações sobre o curso poderão ser acessadas em: <https://cariacica.ifes.edu.br/cursos-menu1/167-cursos/pos-graduacao/16586-pos-graduacao-lato-sensu-em-engenharia-de-producao-com-enfase-em-ciencia-de-dados>

2. DO PÚBLICO

2.1. Poderão participar deste Processo Seletivo os portadores de diploma de Graduação nas áreas de Engenharias, Ciências Exatas e da Terra e Ciências Sociais Aplicadas, devidamente reconhecido pelo MEC.

2.2. A comprovação do pré-requisito pelo candidato dar-se-á no momento da inscrição.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 24 vagas para o curso.

3.2. De acordo com a Resolução CS Ifes Nº 10/2017, do total de 24 vagas oferecidas, 06 vagas serão reservadas para pretos, pardos ou indígenas (PPI) e 02 vagas para pessoas com deficiência (PcD), visando ao atendimento da política de ações afirmativas da pós-graduação.

3.2.1. As categorias preto, pardo e indígena são definidas conforme as classificações utilizadas pelo IBGE.

3.2.2. A categoria pessoa com deficiência é definida conforme o artigo 2º da Lei nº 13.146/2015 que considera pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. As categorias são as discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999 em seus artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e no §1º do artigo 1º da Lei 12.764/2012 (Transtorno de Espectro Autista).

3.2.3. Os candidatos à reserva de vagas farão sua opção **no ato da inscrição** indicando apenas uma das modalidades de reserva de vagas, sendo que concorrerão ao mesmo tempo às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência, conforme o Quadro 1.

Quadro 1 – Demonstrativo de distribuição de vagas

Ampla Concorrência (AC)	Pessoa com Deficiência (PcD)	Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)	Total de vagas ofertadas
16	02	06	24

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período: consultar o cronograma deste edital (item 10)

4.2. Local: **Exclusivamente** via correio eletrônico, utilizando o endereço de e-mail pgepcd.car@ifes.edu.br, assunto: **“Requerimento de inscrição”**, e anexar em um **único arquivo** no **formato PDF**, os documentos solicitados no item 4.3, digitalizados.

4.3. Documentação digitalizada exigida:

a) Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado (Anexo I);

b) Cópia digitalizada de documento de Identificação Civil com foto, frente e verso. Serão considerados documentos de identificação civil:

- Cédulas de Identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal;
- Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros;
- Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997;
- Passaporte;
- Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- Identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

c) Cópia digitalizada do CPF ou comprovante de inscrição no CPF retirado do site da Receita Federal do Brasil;

d) Certidão de Quitação Eleitoral emitido por órgão de justiça eleitoral (original digitalizado). A certidão de quitação eleitoral pode ser obtida através do site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

e) Certificado de Reservista ou Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, com idade entre 19 (dezenove) e 45 (quarenta e cinco) anos (original digitalizado);

f) Cópia do Diploma de Graduação nos cursos previstos no item 2.1 ou nos casos em que o diploma está em expedição, Declaração de Conclusão da Graduação que comprove **a data de colação de grau anterior ou igual a data da matrícula**, devidamente assinada pelas autoridades competentes, com data de validade;

g) Histórico Escolar da graduação (original digitalizado);

h) Cópia do Currículo Lattes atualizado, conforme disponível na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

i) Formulário de produção, devidamente preenchido (Anexo II);

j) **Documentos comprobatórios do Currículo Lattes**, de acordo com os itens de avaliação listados no item 5.2;

k) Para Candidatos às vagas reservadas para Pretos, Pardos ou Indígenas:

I. Candidatos inscritos nas vagas reservadas para pretos e pardos:

- Autodeclaração devidamente assinada (Anexo III);

II. Candidatos inscritos nas vagas reservadas para indígenas:

- Autodeclaração devidamente assinada (Anexo III);
- Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada pelo Cacique ou Vice-cacique e outras duas lideranças reconhecidas que deverá conter contatos/endereços para possíveis verificações (Anexo IV); e
- Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.

l) Para Candidatos às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência:

- Autodeclaração devidamente assinada (Anexo V); e
- Laudo médico, emitido por especialista, nos últimos 12 (doze) meses (que antecedem o presente processo seletivo), digitado e impresso, ou escrito com letra legível. O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do(a) candidato(a), com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo.

4.4. A inscrição do candidato será indeferida se não apresentar os documentos solicitados no item 4.3, letras a, b e f, ou se os documentos solicitados no item 4.3 não estiverem em formato PDF, corrompidos, incompletos, ilegíveis, rasurados, fora da data de validade (casos específicos) ou não serem encaminhados em um único arquivo. Documentos de currículo que estiverem também nessas condições poderão ser desconsiderados para fins de pontuação.

4.5. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, estando sujeito às punições previstas em lei.

4.6. Os candidatos às vagas para pretos, pardos e indígenas serão convocados para verificação da autodeclaração através de procedimento para verificação da autodeclaração a ser realizado por comissão específica para este fim.

4.6.1. O procedimento de verificação complementar da autodeclaração para candidatos(as) às vagas reservadas para pretos(as) e pardos(as) doravante chamado de Heteroidentificação será feito de acordo com a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 (https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/9714349/do1-2018-04-10-portaria-normativa-n-4-de-6-de-abril-de-2018-9714345) e Orientação Normativa PRPPG nº 01/2019 (https://prppg.ifes.edu.br/images/stories/Arquivos_PRPPG/CPAA-POS/2019_01_orientacao_normativa_para_procedimento_heteroidentificacao_cppg.pdf)

4.6.2. Para o procedimento de verificação complementar da autodeclaração para candidatos(as) às vagas para pretos(as) e pardos(as) será considerado única e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise, excluídas as considerações sobre ascendência e documentos.

4.6.3. O procedimento de verificação complementar da veracidade da autodeclaração é uma etapa obrigatória no processo de seleção de candidatos às vagas de ação afirmativa direcionadas para o público preto, pardo ou indígena (PPI).

4.6.4. A verificação da autodeclaração é competência exclusiva da **Comissão Local de Verificação da Veracidade da Autodeclaração (CLVA)** do campus, ocorrendo presencialmente ou por videoconferência (para candidatos pretos e pardos) e análise documental (para candidatos indígenas).

4.6.5. O procedimento de verificação complementar da autodeclaração para candidatos(as) às vagas para indígenas será através da análise dos documentos previstos no item 4.3, letra “k”, II.

4.6.6. O(a) candidato(a) a uma vaga reservada para pretos(as), pardos(as) e indígenas que não participar do procedimento de verificação complementar da autodeclaração ou cuja autodeclaração seja indeferida terá sua inscrição na vaga reservada cancelada e concorrerá apenas na vaga de ampla concorrência, salvo nos casos previstos no item 11.4.

4.6.7. O Ifes reserva-se o direito de convocar para o procedimento de verificação complementar da autodeclaração um número de candidatos maior do que os classificados dentro do número de vagas reservadas para as ações afirmativas.

4.6.8. Será disponibilizado na página do processo seletivo no site do Ifes (<https://cariacica.ifes.edu.br/processos-seletivos/alunos>) o acesso ao resultado dos candidatos submetidos ao procedimento de verificação complementar da autodeclaração, conforme cronograma estabelecido neste edital.

4.6.9. Serão admitidos recursos contra o resultado do procedimento de verificação complementar da autodeclaração de pretos(as), pardos(as) e indígenas. Os recursos deverão ser encaminhados por meio de formulário próprio (Anexo VI) para o endereço eletrônico pgpecd.car@ifes.edu.br no período estabelecido no cronograma deste edital (item 10).

4.6.10. Os recursos serão analisados por comissão própria prevista na Orientação Normativa PRPPG nº 01/2019 e ConSup Ifes 61/2019. O resultado dessa análise será divulgado de acordo com o cronograma estabelecido neste edital.

4.7. A elegibilidade de candidato às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá ser verificada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, contemplando as áreas da saúde, educacional e psicossocial do campus através da análise do laudo exigido no item 4.3 letra “l” e outros exames quando estes forem solicitados para complementação.

4.7.1. O candidato que não apresentar documentação completa, ou cuja condição de pessoa com deficiência não for verificada pela equipe multiprofissional e interdisciplinar será impedido de concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência.

4.7.2. Conforme cronograma estabelecido no item 10, será disponibilizado o resultado da verificação da autodeclaração e elegibilidade dos candidatos inscritos nas vagas reservadas a pessoa com deficiência.

4.7.3. Serão admitidos recursos contra o resultado a que se refere o item anterior. Os recursos deverão ser encaminhados por meio de formulário próprio (Anexo VI) para o endereço eletrônico pgepcd.car@ifes.edu.br no período estabelecido no cronograma deste edital (item 10).

4.7.4. Os recursos serão analisados por comissão recursal prevista na Orientação Normativa PRPPG nº 01/2019. O resultado dessa análise será divulgado na data estabelecida no cronograma deste edital (item 10).

4.8. O Campus Cariacica do Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados na inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

4.9. É vedada a entrega posterior de qualquer documento fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.10. Na hipótese da constatação de autodeclaração e/ou documentação e laudo falsos, o(a) candidato(a) será eliminado do processo seletivo ou estará sujeito a ter sua matrícula anulada, assim como todos os atos dela decorrentes, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo da Pós-Graduação Especialização em Ciência de Dados consistirá na realização de uma **análise de currículo**, de natureza classificatória.

5.2. A **análise do currículo** considerará a produção técnica-científica de cada candidato, de acordo com a pontuação indicada no Quadro 02.

Quadro 2 – Pontuação por item

Item	Item de avaliação	Pontuação	Pontuação máxima atribuída	Quantidade máxima
1	Curso de pós-graduação aperfeiçoamento com carga horária mínima de 180 horas	2 pontos/curso	4 pontos	2 documentos
2	Curso de pós-graduação especialização com carga horária mínima de 360 horas	4 pontos/curso	8 pontos	2 documentos
3	Mestrado acadêmico ou profissional concluído	10 pontos/curso	10 pontos	1 documento
4	Doutorado acadêmico ou profissional concluído	20 pontos/curso	20 pontos	1 documento
5	Artigo científico completo publicado em periódico (revista científica), com no mínimo 10 páginas.	4 pontos/artigo	20 pontos	5 documentos
6	Artigo científico completo publicado em evento (congressos, simpósios, encontros e outros), com no mínimo 10 páginas.	2 pontos/artigo	10 pontos	5 documentos
7	Participação em programa de iniciação científica ou tecnológica	0,1 pontos/mês	6 pontos	60 meses
8	Participação em programa de monitoria acadêmica	0,1 pontos/mês	6 pontos	60 meses

5.3. Na análise de currículo, a pontuação correspondente aos cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) considerará somente a maior titulação.

5.4. Serão pontuados, na análise de currículo, somente os itens cujos documentos comprobatórios forem encaminhados juntamente com o requerimento de inscrição.

5.5. Na análise de currículo, referente aos itens 5 e 6 do Quadro 2, os candidatos deverão inserir uma cópia do artigo científico completo junto ao currículo documentado.

6. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO

6.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão classificados na ordem decrescente da nota final obtida (NF) na análise de currículo.

6.2. A classificação dos candidatos dar-se-á, rigorosamente, observando-se a ordem decrescente dos resultados obtidos na seleção, considerando-se a distribuição de vagas deste edital até o preenchimento das vagas ofertadas.

6.3. Em caso de igualdade no total de pontos entre os candidatos, o desempate será efetuado favorecendo o candidato que apresentar maior idade.

6.4. A pontuação e classificação serão divulgadas no site do Ifes, na página do processo seletivo, conforme cronograma.

7. DA MATRÍCULA

7.1. As matrículas serão feitas EXCLUSIVAMENTE de forma eletrônica e a documentação será enviada para o e-mail: cra.car@ifes.edu.br com o assunto “**Requerimento de matrícula na Pós-Graduação em Ciência de Dados**”, seguindo o cronograma deste edital.

7.2. Para requerer a matrícula, os candidatos deverão apresentar a documentação necessária conforme item 7.3 deste edital. A documentação apresentada será submetida a análise e serão matriculados os candidatos cuja documentação atenda a legislação vigente e aos itens deste edital.

7.3. Documentação digitalizada necessária para requerimento da matrícula:

- a) Requerimento de matrícula preenchido (Anexo VII – preenchido e digitalizado);
- b) Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais (Anexo VIII – preenchido e digitalizado);
- c) Foto 3×4 digitalizada

7.4 Serão analisados para a matrícula os documentos apresentados na inscrição, conforme item 4.3, de todos os candidatos selecionados dentro do número de vagas ofertadas, respeitando a reserva de vagas prevista no item 3.2.

7.5. Após a divulgação do resultado preliminar da análise de documentos de matrícula, os candidatos que tiverem seus requerimentos de matrícula indeferidos por não atenderem aos critérios descritos neste edital e na Lei, poderão interpor recurso fundamentado no e-mail cra.car@ifes.edu.br, conforme Anexo VI, nas datas previstas no cronograma deste edital.

7.6. É responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da Resolução do Conselho Superior nº 32/2015, que disciplina a matrícula simultânea em mais de um Curso no Ifes (https://ifes.edu.br/images/stories/files/Institucional/conselho_superior/2015/resolucoes/Res_CS_32_2015_Altera_Resolu%C3%A7%C3%A3o_CS_59_2011_-_matricula_simultanea_em_mais_de_um_curso_ifes.pdf).

8. DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

8.1. A ocupação das vagas destinadas a ampla concorrência será preenchida pela ordem decrescente de classificação, independente da modalidade escolhida pelo candidato, ou seja, o candidato inscrito nas modalidades de reserva de vagas previstas no item 3.2, que possua nota para ser selecionado na ampla concorrência, ocupará essa vaga e sua inscrição será retirada do cálculo das inscrições nas modalidades de vagas reservadas.

8.2. O candidato inscrito para reserva de vaga que não possua nota para ser selecionado em ampla concorrência, manterá sua classificação de acordo com a opção de reserva de vagas informada na inscrição.

8.3. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos inscritos e aprovados na condição de pretos, pardos ou indígenas (PPI) ou de pessoa com deficiência para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

8.4. Os candidatos PPI e PcD classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

9. DA CHAMADA DE SUPLENTE

9.1. Ao final do período de matrícula, caso existam vagas, a convocação dos candidatos suplentes será realizada pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do Campus Cariacica.

9.2. Será cancelada a matrícula do aluno que não frequentar a aula inaugural, não frequentar o primeiro encontro presencial e/ou não acessar o ambiente de aprendizagem em nenhum dos primeiros 05 (cinco) dias letivos do curso, sem justificativa legal ou apresentar na matrícula documento falso ou falsificado, hipótese em que será convocado o suplente imediato para ocupação da vaga.

9.3. A análise documental dos suplentes convocados seguirá as mesmas normas utilizadas para os candidatos aprovados constantes neste edital.

10. CRONOGRAMA

Eventos	Data	Horário/Local
Publicação do Edital do Processo Seletivo	20/11/25	A partir das 15h no site do Ifes Cariacica*
Período de inscrição	24/11/25 a 01/12/25	Pelo e-mail: pgepcd.car@ifes.edu.br
Divulgação do resultado parcial das inscrições	03/12/25	A partir das 15h no site do Ifes Cariacica*
Recurso contra o resultado parcial das inscrições	05/12/25	Pelo e-mail: pgepcd.car@ifes.edu.br
Homologação das inscrições dos(as) candidatos(as)	09/12/25	A partir das 15h no site do Ifes Cariacica*
Resultado da análise do currículo	12/12/25	A partir das 15 h no site do Ifes Cariacica*
Recurso contra o resultado da análise do currículo	15/12/25	Pelo e-mail: pgepcd.car@ifes.edu.br
Homologação da classificação do resultado do processo seletivo	17/12/25	A partir das 15h no site do Ifes Cariacica*
Convocação para o procedimento complementar de	04/02/26	A partir das 15h no site do Ifes Cariacica*

verificação da heteroidentificação		
Resultado preliminar do procedimento complementar de verificação da heteroidentificação e de condição de pessoa com deficiência (PcD)	06/02/26	A partir das 15h no site do Ifes Cariacica*
Recurso contra o resultado preliminar do procedimento complementar de verificação da heteroidentificação e de condição de pessoa com deficiência (PcD)	09/02/26	Pelo e-mail: pgepcd.car@ifes.edu.br
Resultado do recurso do procedimento de heteroidentificação e de condição de pessoa com deficiência (PcD)	11/02/26	A partir das 15h no site do Ifes Cariacica*
Período de matrícula	16/02 a 20/02/26	Pelo e-mail: cra.car@ifes.edu.br
Resultado preliminar da análise da documentação de matrícula	24/02/26	A partir das 15h no site do Ifes Cariacica*
Recurso do resultado preliminar da análise da documentação de matrícula	25/02/26	Pelo e-mail: cra.car@ifes.edu.br
Homologação das matrículas	27/02/26	A partir das 15h no site do Ifes Cariacica*
Previsão de início das aulas	11/03/26	Aula inaugural

* Site do Ifes Cariacica: <https://cariacica.ifes.edu.br/processos-seletivos/alunos>

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. É de responsabilidade do candidato o conhecimento do Regulamento do Curso de Pós-Graduação Especialização em Ciência de Dados na modalidade presencial do Ifes que está disponível no endereço eletrônico: <https://cariacica.ifes.edu.br/cursos-menu1/167-cursos/pos-graduacao/16586-pos-graduacao-lato-sensu-em-engenharia-de-producao-com-enfase-em-ciencia-de-dados>.

11.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as atualizações publicadas na página do Processo Seletivo.

11.3. Todas as referências de horários feitas nesse edital e seus anexos seguem o horário oficial de Brasília-DF.

11.4. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

- 11.5. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.
- 11.6. A inscrição neste processo seletivo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 11.7. O candidato que já se encontre matriculado em um dos cursos de pós-graduação *lato sensu* de quaisquer Campi do Ifes será automaticamente desligado do curso que esteja frequentando caso opte pela matrícula no novo curso *lato sensu* (Portaria Nº 3083/2019; Resolução CS 32/2015).
- 11.8. O curso é gratuito, não havendo encargos financeiros para os alunos no que se refere a mensalidades.
- 11.9. As aulas do curso serão ministradas no Ifes – Campus Cariacica, de acordo com o calendário anual das atividades acadêmicas definido pela Coordenação do Curso.
- 11.10. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Comissão de Seleção em conjunto com a Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (DPPGE) do Ifes Campus Cariacica.
- 11.11. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Cariacica, 20 de novembro de 2025

Jocélia Abreu Barcellos Vargas

Diretora-Geral

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais
Nome:
CPF:
Nome da mãe:
Nome do pai:
sexo: () masculino () feminino
Data de Nascimento:
Estado civil:
e-mail:
Telefone: ()

Naturalidade
País:
Município:
UF:

Documentos		
RG:	Órgão de Expedição:	
Data de Expedição:	UF:	
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
UF:	Data de Emissão:	

Endereço	
Logradouro:	
Bairro:	
CEP:	
UF:	Município:

Assinale em qual opção de modalidade de vagas está se inscrevendo:
() Ampla concorrência (AC)
() Pessoa com deficiência (PcD)
() Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)

Assinatura do candidato

ANEXO II
FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO

Avaliação do Currículo Lattes	Pontuação	Pontuação máxima atribuída	Pontuação atribuída ao candidato
Curso de pós-graduação aperfeiçoamento com carga horária mínima de 180 horas	2 pontos/curso	4 pontos	
Curso de pós-graduação especialização com carga horária mínima de 360 horas	4 pontos/curso	8 pontos	
Mestrado acadêmico ou profissional concluído	10 pontos/curso	10 pontos	
Doutorado acadêmico ou profissional concluído	20 pontos/curso	20 pontos	
Artigo científico completo publicado em periódico (revista científica), com no mínimo 10 páginas*.	4 pontos/artigo	20 pontos	
Artigo científico completo publicado em evento (congressos, simpósios, encontros e outros), com no mínimo 10 páginas*.	2 pontos/artigo	10 pontos	
Participação em programa de iniciação científica ou tecnológica	0,1 pontos/mês	6 pontos	
Participação em programa de monitoria acadêmica	0,1 pontos/mês	6 pontos	
Soma das pontuações do candidato =			

*Inserir cópia do artigo científico completo no currículo documentado.

ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, RG _____, CPF _____, declaro para o fim específico de concorrer a reserva de vagas no Edital _____ do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) com base na Portaria Normativa MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016 e na Resolução do Conselho Superior do Ifes Nº 10, de 27 de março de 2017, que me identifico como (marcar apenas uma das opções):

- ☐ Preto
- ☐ Pardo
- ☐ Indígena

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, tornará minha classificação no edital sem efeito, o que implicará na minha exclusão do processo seletivo e que, caso a comprovação de falsidade seja após a matrícula, implicará no cancelamento da minha matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, em ambos os casos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Declaro, ainda, estar ciente que serei convocado a participar de procedimento de verificação complementar da autodeclaração ou procedimento de heteroidentificação realizado por comissão específica para este fim do Instituto Federal do Espírito Santo para verificação da afirmação contida na presente declaração e que o procedimento de verificação para os negros será feito levando-se em consideração tão somente as características fenotípicas e para indígenas a análise documental.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – CANDIDATO INDÍGENA

Nós, abaixo-assinado, residentes na Comunidade _____, localizada em _____, Estado _____, CEP _____, declaramos para os devidos fins de direito que o (a) estudante _____, RG _____, CPF _____, nascido (a) em __/__/__, é INDÍGENA, residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

_____, ____ de ____ de 20 ____.

Assinatura de Liderança

Nome _____

CPF _____

Contato: _____

Assinatura de Liderança

Nome _____

CPF _____

Contato: _____

Assinatura do Cacique ou Vice-cacique

Nome _____

CPF _____

Contato: _____

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que possui deficiência) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro ao Ifes que, conforme CID nº _____, constante no laudo médico em anexo, possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

☐ Deficiência física

(Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

☐ Deficiência auditiva

(Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

☐ Deficiência visual

(Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

☐ Deficiência Intelectual

(Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

☐ Deficiência múltipla

(Associação de duas ou mais deficiências – Redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).

☐ Transtorno do Espectro Autista

(A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais. É aquela com síndrome clínica caracterizada por: a) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos – cf. Lei nº 12.764/2012).

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) declarante

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE RECURSO

Encaminho a V.Sa. o recurso e peço DEFERIMENTO.

Identificação	
Número do edital do processo seletivo:	
Nome:	
CPF:	
E-mail:	
Telefone:	

Etapa:
Justificativa do recurso

Cariacica, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO VII

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

(Preencher sem abreviaturas com os dados do candidato)

Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA)

Eu:		Data de Nasc. ____/____/____	
Nome social:		Naturalidade:	
Cor/raça: () Amarela () Branca () Indígena () Parda () Preta		Nacionalidade:	
Endereço:	Nº:	Complemento:	
Bairro:		CEP:	
Cidade/Estado:	Procedência: () Urbana () Rural	Sexo: () M () F	
Com quem reside: () Pais () Pai () Mãe () Cônjuge () Outros, especificar:			
CPF:	Celular:	Telefone fixo:	Grau de Instrução:
Profissão:	Estado Civil:	N.º de filhos:	Tipo Sanguíneo:
Renda per capita familiar (renda total da família dividida pelo nº de pessoas dessa família): () 0<RFP<=0,5 () 0,5<RFP<=1 () 1,0<RFP<=1,5 () 1,5<RFP<=2,5 () 2,5<RFP<=3,5 () RFP>3,5			
E-mail:			
Nome da mãe:		Tel.:	
Nome do pai:		Tel.:	
E-mail da mãe:			
E-mail do pai:			
Responsável pelo aluno:		Grau de parentesco:	
E-mail do responsável:		CPF:	
Endereço, se diferente do aluno:	Nº:	Complemento:	
Bairro:		CEP:	
Cidade:	Estado:	Tel.:	

Procedência: () Urbana () Rural	
Aluno beneficiário do Programa Bolsa Família: () Sim () Não	
Assinale o tipo de vaga: () Ampla concorrência (AC) () Pessoa com deficiência (PcD) () Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)	
Necessidades específicas: () Deficiência Visual - Cegueira ou Baixa Visão* () Deficiência Auditiva - Surdez ou Baixa Audição* () Deficiência Física () Deficiência Intelectual () Deficiência Múltipla () Transtornos Globais do Desenvolvimento* () Altas habilidades/ Superdotação. *Especificar:	
Venho requerer matrícula para o Curso	

A confirmação da matrícula está condicionada a análise e aprovação da documentação comprobatória, prevista no Edital

_____, _____ de _____ de 20__

Assinatura do (a) aluno(a)

ANEXO VIII

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular (ou seu Representante Legal) concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Titular – Aluno a ser matriculado <i>Pessoa a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.</i>	
Nome:	
RG:	CPF:

Ao assinar o presente termo, o Titular consente e concorda que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, CNPJ nº 10.838.653/0001-06, com sede na Avenida Rio Branco nº 50, Santa Lúcia, Vitória (ES), telefone 55 27 3357-7500, e-mail: acs@ifes.edu.br, doravante denominada Controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Dados Pessoais

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados do Titular:

- Os dados pessoais fornecidos no Requerimento de Matrícula e eventuais alterações posteriores.
- Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador.
- Imagem/Voz do Titular em contexto acadêmico;
- Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

Finalidades do Tratamento dos Dados

O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar que o Controlador identifique e entre em contato com o Titular para fins de relacionamento acadêmico.
- Possibilitar a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- Possibilitar que o Controlador elabore contratos, convênios e similares.
- Possibilitar que o Controlador envie ou forneça ao Titular seus serviços, de forma gratuita.

Compartilhamento de Dados

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

Segurança dos Dados

O Controlador responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de

destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

Término do Tratamento dos Dados

O Controlador poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

O Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência ao Controlador, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

Direitos do Titular

O Titular tem direito a obter do Controlador, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

Direito de Revogação do Consentimento

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência ao Controlador.

Local e Data:	_____, ____ de _____ de _____
Assinatura do Titular:	

A não assinatura implica no não consentimento para tratamento de dados pessoais.

O não consentimento do Titular para tratamento de dados pelo Ifes em consonância à Lei 13.709 não anula seu direito a matrícula e os direitos e deveres decorrentes desta.

Avenida Rio Branco, 50, Santa Lúcia – Telefone: 27 3357-7500
29056-264 – Vitória/ES – ifes.edu.br